

Ofício GP nº 228

Lavras do Sul, 28 de julho de 2025.

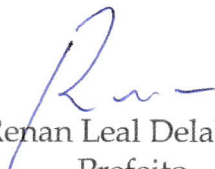
A Sua Excelência o Senhor
Luis Augusto Bittencourt de Oliveira
Câmara Municipal de Vereadores
LAVRAS DO SUL - RS

Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo o disposto no Art. 114 da Lei Orgânica do Município, encaminhamos o Projeto de Lei nº 67 que **“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores”**, conforme justificativa em anexo.

Atenciosamente,



Renan Leal Delabary
Prefeito





CÂMARA DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL

RUA ADÃO TEIXEIRA DA SILVEIRA, 396 - CEP 97390-000 FONE 55 3282 1328 OU 55 3282 1010

OFÍCIO Nº 122 - CV

Lavras do Sul, 28 de julho de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Renan Leal Delabary
Prefeito Municipal
N/cidade

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos através do presente, solicitar a V.Exa. que seja elaborado Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, na seguintes unidade orçamentária:

01.01.CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.01.031.0001.2001- Manut. das Atividades dos Serviços Legislativos R\$ 6.000,00

33.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..... R\$ 6.000,00

Art. 2º Serve de recurso para abertura do Crédito Adicional Especial a redução no crédito orçamentário abaixo descrito:

01.01.CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.01.031.0001.2001- Manut. das Atividades dos Serviços Legislativos R\$ 6.000,00

33.90.40.00.00.00 - Serviços de tecnologia da Informação e comunicação -PJ..... R\$ 6.000,00

Atenciosamente.

Vereador Luis Augusto Bittencourt de Oliveira
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 67/2025

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores”.

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) na seguinte unidade orçamentária:

01.01.CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.01.031.0001.2001- Manut. das Atividades dos Serviços Legislativos	R\$ 6.000,00
33.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....	R\$ 6.000,00

Art. 2º Serve de recurso para abertura do Crédito Adicional Especial a redução no crédito orçamentário abaixo descrito:

01.01.CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.01.031.0001.2001- Manut. das Atividades dos Serviços Legislativos	R\$ 6.000,00
33.90.40.00.00.00 – Serviços de tecnologia da Informação e comunicação –PJ.....	R\$ 6.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 28 de julho de 2025.



Renan Delabary
Prefeito



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de lei, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, na atividade 2001-Manutenção das Atividades dos Serviços Legislativos, elemento 33.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, conforme indicado no mesmo, tendo em vista a inexistência de tal dotação no orçamento do Legislativo Municipal.

Que o Decreto Legislativo nº 001/2007 Institui a Medalha “O Garimpeiro a ser conferida a personalidades e/ou instituições que se destacarem nas áreas da Educação, Cultura ou Esportes no Município de Lavras do Sul”, tendo sido aprovado no ano de 2022 a Indicação nº 17 de 07 de abril daquele ano, indicando a concessão da Medalha “O Garimpeiro” à Sociedade Esportiva Independente - S.E.I -, houve a necessidade de formalização da entrega da referida medalha a qual deverá ser confeccionada na forma descrita no Art. 6º de tal Decreto Legislativo havendo necessidade de contratação de terceiros para tanto.



Renan Leal Delabary
Prefeito

